Req: MARIA ISABEL DANTAS DE QUEIROG
Ass: MEMO.013/2016/STI/GEATI,SOLICI
Data e hora: 30/03/2016 11:48
Destino: GEATI
Número: 00006.001110/2016-4

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 02
ASS.

Subgerência de Tecnologia da Informação

Memo 013/2016 STI/GEATI **Em 29 de março de 2016.**

Da: Sub Gerente de Tecnologia da Informação
Para: Gerente da GEATI

Senhora Gerente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, solicito os bons préstimos no sentido da aquisição de recargas *dos suprimentos* (*tonner e cartuchos)* para abastecimento em impressoras instaladas na Sede da Defensoria Pública, bem como Núcleos de Atendimentos, Varas e demais Comarcas do Estado, quantidade esta estimada para 03 meses, conforme relação abaixo discriminada e Termo de Referência em anexo.

SERVIÇO DE RECARGA:

Produto p/ aquisição	Referência	Quantidade	Situação
TONNER HP	78 A	10	Recarga
TONNER HP	85 A	10	Recarga
CARTUCHO HP	21 A	50	Recarga
CARTUCHO HP	22 A	50	Recarga
CARTUCHO HP	920 (preto)	50	Recarga
.+CARTUCHO HP	920 (majenta)	50	Recarga
CARTUCHO HP	920 (amarelo)	50	Recarga
CARTUCHO HP	920 (azul)	50	Recarga
FITA EPSON	FX2190 (matricial)	10	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 950 (preto)	20	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 amarelo)	10	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 azul)	10	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 magenta)	10	Recarga
TONNER XEROX	3250	100	Recarga
TONNERSAMSUNG	4828	10	Recarga
CARTUCHO HP	21 A	100	Recarga
CARTUCHO HP	22 A	100	Recarga
CARTUCHO HP	122 XL (colorido)	100	Recarga
CARTUCHO HP	122 preto)	20	Recarga
TONNER XEROX	3220	08	Recarga
TONNER XEROX	3124	02	Recarga
TONNER XEROX	3124	10	Recarga
TONNER HP	1005	02	Recarga
TONNER HP	78 A	50	Recarga
TONNER HP	85 A	100	Recarga

Atenciosamente,

Maria Isabel Dantas de Queiroga
Sub-Gerente de TI

PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 29 / 03 / 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Eliane Batista de Almeida
Protocolo - DPPB
Mat. 93.686 - 3

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 09
ASS

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 1110/2016
Interessado: SUBGERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Assunto: Aquisição de materiais de informática.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a aquisição de recarga dos suprimentos (tonner e cartuchos) para abastecimento em impressoras na Sede e demais Comarcas do Estado.

João Pessoa, 31 de março de 2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 31/03/2016

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 03
ASS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada para eventual serviço de *recarga* de cartuchos e toners, *impressoras* a serem utilizados nas *impressoras* pertencentes a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, através de Dispensa de Licitação na forma do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos à aquisição devido a necessidade na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, núcleos de atendimento, comarcas, varas, e outros locais onde são prestados serviço da DPPB, o desabastecimento de cartuchos e toners nas impressoras gera interrupção na prestação do serviço público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SUPRIMENTOS

2.1. Os toners, cartuchos a serem recarregados, possuem as seguintes especificações e quantificações:

SERVIÇO DE RECARGA:

Produto p/ aquisição	Referência	Quantidade	Situação
TONNER HP	78 A	10	Recarga
TONNER HP	85 A	10	Recarga
CARTUCHO HP	21 A	50	Recarga
CARTUCHO HP	22 A	50	Recarga
CARTUCHO HP	920 (preto)	50	Recarga
.+CARTUCHO HP	920 (majenta)	50	Recarga
CARTUCHO HP	920 (amarelo)	50	Recarga
CARTUCHO HP	920 (azul)	50	Recarga
FITA EPSON	FX2190 (matricial)	10	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 950 (preto)	20	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 amarelo)	10	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 azul)	10	Recarga
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 magenta)	10	Recarga
TONNER XEROX	3250	100	Recarga
TONNER SAMSUNG	4828	10	Recarga
CARTUCHO HP	21 A	100	Recarga
CARTUCHO HP	22 A	100	Recarga

CARTUCHO HP	122 XL (colorido)	100	Recarga
CARTUCHO HP	122 preto)	20	Recarga
TONNER XEROX	3220	08	Recarga
TONNER XEROX	3124	02	Recarga
TONNER XEROX	3124	10	Recarga
TONNER HP	1005	02	Recarga
TONNER HP	78 A	50	Recarga
TONNER HP	85 A	100	Recarga

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - FLS. 04 ASS.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos à aquisição devido a necessidade na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, núcleos de atendimento, comarcas, varas, e outros locais onde são prestados serviço da DPPB.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 As especificações dos objetos estão contidas no acima deste Termo de Referência.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 As aquisições serão realizadas de uma única vez, de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

a. deverá ser realizada através através de Dispensa de Licitação na forma do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

8. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

8.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

8.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá
João Pessoa/PB
CEP: 58020-540

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, ser á feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

10.1 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s)que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.2 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

10.3 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

10.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dosprazos para entrega e substituição do bem.

11. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

11.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

12. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

12.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

13.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

13.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

14.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

15.1 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

15.2 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

15.3 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

15.4 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.6 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

15.7 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

15.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

15.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

15.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

EM = I x N x VP e I = (TX / 100) / 365 Onde:
I = Índice de atualização financeira diária;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15.11 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 08
ASS

15.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

1. PENALIDADES

16.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, asseguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por diade atraso injustificado;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura naentrega de material ou serviço emdesconformidade com o objetoespecificado/serviço;

d) suspensão do direito de licitar e impedimento decontratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridadecompetente fixar, não superior a 2 anos;

e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critérioda Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas,praticando falta grave e se recusar a entregaro material cujo fornecimento tenha proposto.

16.2 No processo de aplicação das penalidadesé assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

Atenciosamente,

Maria Isabel Dantas de Queiroga
Sub-Gerente de TI

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 10
ASS

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1110/2016-4

Interessado: SUBGERÊNCIA DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

Assunto: Aquisição e serviços de recarga de cartuchos e toners.

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR,** para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§ 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o termo de referência em anexo contempla: a) especificação do objeto; b) justificativa para a sua aquisição; c) especificações dos suprimentos; d) especificações do objeto; e) estratégias de suprimento; f) definição do método de avaliação; g) critério de aceitação do objeto; h) local de entrega do bem; i) prazo de entrega; j) condições de recimento; k) da validade dos materiais; l) forma como as compras serão solicitadas; m) obrigações do contratado; n) obrigações do contratante; o) condições de pagamento; p) penalidades.

Assim, o termo de referência contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o termo de referência em anexo atende às exigências previstas na legislação em vigor.
Licitações.

S.M.J. É o Parecer.
João Pessoa, 12 de abril de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.
João Pessoa/PB, 12 de abril de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls 11
Ass

PARECER JURÍDICO Nº 0283/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2016-4

RELATÓRIO

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativo acerca do termo de referência em anexo, que visa a aquisição de cartuchos e tonners para uso da DPPB.

Consta autorização do Defensor Público Geral (fls. 09).

Termo de referência de fls. 03-08.

É o breve relato, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitações não especificar os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com o os Decretos 3.555/2000 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O termo de referência assemelha-se ao projeto básico da Lei 8.666/93.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In*: Pregão Presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p. 30) leciona que:

> Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita, o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

> Art. 9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
> I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
> II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
> III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
> § 1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos

elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§ 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o termo de referência em anexo contempla: a) especificação do objeto; b) justificativa para a sua aquisição; c) especificações dos suprimentos; d) especificações do objeto; e) estratégias de suprimento; f) definição do método de avaliação; g) critério de aceitação do objeto; h) local de entrega do bem; i) prazo de entrega; j) condições de recimento; k) da validade dos materiais; l) forma como as compras serão solicitadas; m) obrigações do contratado; n) obrigações do contratante; o) condições de pagamento; p) penalidades.

Assim, o termo de referência contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o termo de referência em anexo atende às exigências previstas na legislação em vigor.
Licitações.

S.M.J. É o Parecer.
João Pessoa, 12 de abril de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.
João Pessoa/PB, 12 de abril de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 12
Ass.

PROCESSO N. 1110/2016-4

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 12/ 04/ 16 .

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 16 / 04 /20 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROCESSO: 1110/2016-4
OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.DEFENSORIA.PB..GOV.BR** OU ATRAVÉS DO EMAIL: **COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR** E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 13
ASS

Assunto **Termo de Referência - Mat. Informática**
De HC Comércio <hccomercio@outlook.com>
Para COTAÇÕES DEFENSORIA <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-04-19 16:15

CODATA

Boa tarde,

Solicitamos o Termo de Referência de material de informática.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 14
ASS. Re

Atc,
Antônio Feitosa
3223-8506

HC COMÉRCIO DE PAPELARIA & SERVIÇOS EIRELI - EPP

Rua José Francisco da Silva, 571 - Cristo Redentor
CEP 58.070-400 - João Pessoa / PB
Fones: (83) 3223-8506 / 8795-9015

>>> OBS: Por favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto **Re: Termo de Referência - Mat. Informática**
De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para HC Comércio <hccomercio@outlook.com>
Data 2016-04-19 16:28

Boa tarde, seria o processo licitatório ou de dispensa de licitação ?

CODATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 15
ASS

Assunto **RE: Termo de Referência - Mat. Informática**
De HC Comércio <hccomercio@outlook.com>
Para COTAÇÕES DEFENSORIA <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-04-19 16:48

CODATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 16
ASS Re

Dispensa de licitação.

Atc,

HC COMÉRCIO DE PAPELARIA & SERVIÇOS EIRELI - EPP

Rua José Francisco da Silva, 571 - Cristo Redentor
CEP 58.070-400 - João Pessoa / PB
Fones: (83) 3223-8506 / 8795-9015

>>> OBS: Por favor, confirmar recebimento deste e-mail.

Date: Tue, 19 Apr 2016 16:28:12 -0300
From: cotacoes@defensoria.pb.gov.br
To: hccomercio@outlook.com
Subject: Re: Termo de Referência - Mat. Informática

Boa tarde, seria o processo licitatório ou de dispensa de licitação ?

Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto **RE: Termo de Referência - Mat. Informática**
De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Para HC Comércio <hccomercio@outlook.com>
Data 2016-04-20 11:41

CODATA

- TERMO DE REFERENCIA - CARTUCHOS E TONERS (DISPENSA).pdf (3,3 MB)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 17
ASS

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta de preço.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

CAPYTAL COMERCIO E SERVIÇOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 18
ASS

Defensoria Publica Estado da Paraíba

A empresa **R.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.942.737/0001-06, sediada na AV. DOM PEDRO II, 987 - - João Pessoa/PB, através de seu representante legal, apresenta Proposta Comercial para o fornecimento de

PARA: **Aquisições de recarga de cartuchos e toners.**

ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNT.R$	VALOR TOTAL
01	Recarga de toner	R A	78A HP	10	R$:40,00	R$:400,00
02	Recarga de toner	R A	85A HP	10	R$:40,00	R$:400,00
03	Recarga de cartucho	RA	21A HP	50	R$:10,00	R$:50,00
04	Recarga de cartucho	RA	22A HP	50	R$:10,00	R$:50,00
05	Recarga de Cartucho	RA	920 Black	50	R$:10,00	R$:50,00
06	Recarga de cartucho	RA	920 Magenta	50	R$:10,00	R$:50,00
07	Recarga de Cartucho	RA	920 Yellow	50	R$:10,00	R$:50,00
08	Recarga de Cartucho	RA	920 Cian	50	R$:10,00	R$:50,00
09	Fita Epson(Matricial)	RA	FX 2190	10	R$:39,00	R$:390,00
10	Recarga de cartucho	RA	950 Black	20	R$:10,00	R$:200,00
11	Recarga de cartucho	RA	951 Yellow	10	R$:10,00	R$:100,00
12	Recarga de cartucho	RA	951 Cian	10	R$:10,00	R$:100,00
13	Recarga de cartucho	RA	951 Magenta	10	R$:10,00	R$:100,00
14	Recarga de toner	RA	3250 Xerox	100	R$:60,00	R$:6.000,00
15	Recarga de toner	RA	4828 Samsung	10	R$:90,00	R$:900,00
16	Recarga de cartucho	RA	21A HP	100	R$:10,00	R$:1.000,00
17	Recarga de cartucho	RA	22A HP	100	R$:10,00	R$:1.000,00
18	Recarga de cartucho	RA	122XL HP Color	100	R$:10,00	R$:1.000,00
19	Recarga de cartucho	RA	122 HP Black	20	R$:10,00	R$:200,00
20	Recarga de toner	RA	3220 Xerox	08	R$:60,00	R$:480,00
21	Recarga de toner	RA	3124 Xerox	02	R$:70,00	R$:140,00
22	Recarga de toner	RA	3124 Xerox	10	R$:70,00	R$:700,00
23	Recarga de toner	RA	1005 HP	02	R$:45,00	R$:90,00
24	Recarga de cartucho	RA	78 HP	50	R$:40,00	R$:2.000,00
25	Recarga de cartucho	RA	85A HP	100	R$:40,00	R$:4.000,00

Valor Total R$: 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHETOS REAIS)

Antônio Severino da Silva Filho

CNPJ 09.942.737/0001-06
R.A Comércio e Serviços Ltda
Av Dom Pedro II, 987 Edf Emp. Le Cartier - Sala 01
Centro - CEP: 58.013-420
João Pessoa - PB

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 19
ASS

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1110/2016-4
Interessado: SUBGERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assunto: Contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos e tonners.

Informamos que encontra-se em tramitação o processo licitatório com registro de preços nº 813/2016, referente a aquisição e recarga de cartucho e tonner, para suprir as necessidades desta Defensoria Pública, por um período de 12 meses.

Informamos ainda que esta Gerência elaborou o termo de referência para atender a solicitação do Memo 013/2016 STI/GEATI à fl. 02, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, de acordo com a pesquisa de preço oriunda da publicação do aviso de cotação em 16/04/2016, verificamos que o valor do orçamento apresentado ultrapassa o limite permitido pela dispensa de licitação com fundamento no referido artigo.

Diante do exposto, solicitamos informação quanto a necessidade de recarga do quantitativo de recarga informado para o período de 03 (três) meses, tendo em vista encontrar-se em tramitação o processo licitatório acima mencionado.

Encaminhe-se o processo a STI, para conhecimento e providências.

João Pessoa, 25 de abril de 2016

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 20
Ass.

Á GEATI,

Em atendimento ao despacho fls. 19 do processo, segue o termo de referência com a relação do quantitativo de suprimentos de informática necessário para o período de 03 meses.

Atenciosamente,

João Pessoa, 04 de maio de 2016.

p/p/ ***Maria Isabel Dantas de Queiroga***

Sub-Gerente de TI

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 21
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada para eventual *aquisição* e serviço de *recarga* de cartucho e tonners a serem utilizados nas *impressoras* pertencentes a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para um período de 03 meses através de Dispensa de Licitação na forma do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos à aquisição devido a necessidade na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, núcleos de atendimento, comarcas, varas, e outros locais onde são prestados serviço da DPPB, o desabastecimento de cartuchos e toners nas impressoras gera interrupção na prestação do serviço público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SUPRIMENTOS

2.1. Os toners, cartuchos a serem adquiridos e recarregados, possuem as seguintes especificações e quantificações:

SERVIÇO DE AQUISIÇÃO:

Produto p/ aquisição	Referência	Quantidade	Situação
TONNER HP	78 A	4	Aquisição
TONNER HP	85 A	2	Aquisição
CARTUCHO HP	21 A	5	Aquisição
CARTUCHO HP	22 A	5	Aquisição
CARTUCHO HP	920 (preto)	5	Aquisição
.CARTUCHO HP	920 (majenta)	5	Aquisição
CARTUCHO HP	920 (amarelo)	5	Aquisição
CARTUCHO HP	920 (azul)	5	Aquisição
FITA EPSON	FX2190 (matricial)	4	Aquisição
TONNER OFFIGET	PRO 8600 950 (preto)	2	Aquisição
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 amarelo)	2	Aquisição
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 azul)	2	Aquisição
TONNER OFFIGET	PRO 8600 (XLC 951 magenta)	2	Aquisição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 22
Ass.

SERVIÇO DE RECARGA:

TONNER XEROX	3250	20	Recarga
TONNER SAMSUNG	4828	10	Recarga
CARTUCHO HP	21 A	30	Recarga
CARTUCHO HP	22 A	30	Recarga
CARTUCHO HP	122 XL (colorido)	40	Recarga
CARTUCHO HP	122 preto)	20	Recarga
TONNER XEROX	3220	08	Recarga
TONNER XEROX	3124	10	Recarga
TONNER HP	1005	02	Recarga
TONNER HP	78 A	50	Recarga
TONNER HP	85 A	20	Recarga

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos à aquisição devido a necessidade na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, núcleos de atendimento, comarcas, varas, e outros locais onde são prestados serviço da DPPB.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 As especificações dos objetos estão contidas no acima deste Termo de Referência.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 As aquisições serão realizadas de uma única vez, de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

a. deverá ser realizada através através de Dispensa de Licitação na forma do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 23
Ass.

8. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

8.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

8.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá
João Pessoa/PB
CEP: 58020-540

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, ser á feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

10.1 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s)que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.2 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

10.3 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 24
Ass.

10.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dosprazos para entrega e substituição do bem.

11. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

11.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

12. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

12.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

13.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

13.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

14.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 25
Ass.

15.1 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

15.2 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

15.3 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

15.4 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.6 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

15.7 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

15.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

15.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

15.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

EM = I x N x VP e I = (TX / 100) / 365 Onde:
I = Índice de atualização financeira diária;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15.11 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

15.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

16. PENALIDADES

16.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, asseguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por diade atraso injustificado;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura naentrega de material ou serviço emdesconformidade com o objetoespecificado/serviço;

d) suspensão do direito de licitar e impedimento decontratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridadecompetente fixar, não superior a 2 anos;

e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critérioda Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas,praticando falta grave e se recusar a entregaro material cujo fornecimento tenha proposto.

16.2 No processo de aplicação das penalidadesé assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 26
Ass.

16.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fls. 27
Ass.

João Pessoa, 04 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Maria Isabel Dantas de Queiroga
Sub-Gerente de TI

Assunto **DEFENSORIA PÚBLICA - TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO - CARTUCHOS E TONERS - DISPENSA**
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <hccomercio@outlook.com>
Data 2016-05-04 15:48

CODATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 28
ASS.

- TERMO DE REFERÊNCIA- CARTUCHOS E TONERS - DISPENSA.pdf (339 KB)

BOA TARDE,

INFORMAMOS QUE HOUVE UM EQUIVOCO NO QUANTITATIVO E NA DESCRIÇÃO DO OBJETO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PARA COTAÇÃO.

ATT. ANA LÚCIA

Assunto **TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS**
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para Gustavo Medeiros <gustavojmedeiros@gmail.com>
Data 2016-05-04 15:43

CODATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 29
ASS.

- TERMO DE REFERÊNCIA- CARTUCHOS E TONERS - DISPENSA.pdf (339 KB)

BOA TARDE GUSTAVO,

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.

ATT. ANA LÚCIA

Assunto **DEFENSORIA PÚBLICA - TERMO DE REFERÊNCIA - COTAÇÃO CARTUCHOS E TONERS**
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <oxentecomercio@gmail.com>
Data 2016-05-05 10:34

CODATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 30
ASS.

- TERMO DE REFERÊNCIA- CARTUCHOS E TONERS - DISPENSA.pdf (339 KB)

BOM DIA,

INFORMO QUE HOUVE UM EQUÍVOVO NO QUANTITATIVO E NA DESCRIÇÃO DO OBJETO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PARA COTAÇÃO.

ATT. ANA LÚCIA

CODATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 31
ASS.

Assunto **Re: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS E TONERS - DISPENSA**
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <capitalinformatica@bol.com.br>
Data 2016-05-05 12:05

- TERMO DE REFERÊNCIA- CARTUCHOS E TONERS - DISPENSA.pdf (339 KB)

Em 2016-05-05 12:05, ana.geati@defensoria.pb.gov.br escreveu:

BOA TARDE,

INFORMAMOS QUE HOUVE UM EQUIVOCO NO QUANTITATIVO E NA DESCRIÇÃO

DO OBJETO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA

DE CARTUCHOS E TONERS.

SEGUE, EM ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PARA COTAÇÃO.

ATT. ANA LÚCIA

JOSÉ CARLOS RODRIGUES VELOSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 32
ASS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ITEM	MATERIAIS	MARCA MODELO	QTD UND	VAL UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	TONNER COMPATIVEL	78A	04 UND	R$:55,00	R$:220,00
02	TONNER COMPATIVEL	85A	02 UND	R$:65,00	R$:130,00
03	CARTUCHO COMPATIVEL	21A	05 UND	R$:55,00	R$:275,00
04	CARTUCHO COMPATIVEL	22A	05 UND	R$:75,00	R$:375,00
05	CARTUCHO COMPATIVEL	920 PRETO	05 UND	R$:30,00	R$:150,00
06	CARTUCHO COMPATIVEL	920 MAGENTA	05 UND	R$:30,00	R$:150,00
07	CARTUCHO COMPATIVEL	920 AMARELO	05 UND	R$:30,00	R$:150,00
08	CARTUCHO COMPATIVEL	920 CIAN	05 UND	R$:40,00	R$:150,00
09	FITA MASTER PRINT	FX 2190	04 UND	R$:45,00	R$:160,00
10	TONNER COMPATIVEL	950 PRETO	02 UND	R$:45,00	R$:90,00
11	TONNER COMPATIVEL	951 AMARELO	02 UND	R$:45,00	R$:90,00
12	TONNER COMPATIVEL	951 CIAN	02 UND	R$:45,00	R$:90,00
13	TONNER COMPATIVEL	951 MAGENTA	02 UND	R$:45,00	R$:90,00
TOTAL R$: 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)					

José Carlos Rodrigues Veloso

JOSÉ CARLOS RODRIGUES VELOSO
RUA: TV SÃO JOÃO S/N CENTRO, – PILAR – PB – CNPJ: 24.544.987/0001-73

JOSÉ CARLOS RODRIGUES VELOSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 33
ASS

RECARGA DE CARTUCHO

ITEM	RECARGA DE CARTUCHOS	MARCA MODELO	QTD UND	VAL UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	TONNER XEROX	3250	20 UND	R$:30,00	R$:600,00
02	TONNER SAMSUNG	4828	10 UND	R$:40,00	R$:400,00
03	CARTUCHO HP	21A	30 UND	R$:10,00	R$:300,00
04	CARTUCHO HP	22A	30 UND	R$:10,00	R$:300,00
05	CARTUCHO HP	122 XL COLORIDO	40 UND	R$:10,00	R$:400,00
06	CARTUCHO HP	122 PRETO	20 UND	R$:10,00	R$:200,00
07	TONNER XEROX	3220	08 UND	R$:40,00	R$:320,00
08	TONNER XEROX	3124	10 UND	R$:40,00	R$:400,00
09	TONNER HP	1005	02 UND	R$:40,00	R$:80,00
10	TONNER HP	78A	50 UND	R$:27,50	R$:1.375,00
11	TONNER HP	85A	20 UND	R$:30,00	R$:600,00
TOTAL R$:4,975,00 (QUATRO MIL NOVICENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					

VALOR GLOBAL 4,975,00 (QUATRO MIL NOVICENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

JOÃO PESSOA 02 DE MAIO DE 2016

ATENCIOSAMENTE:

José Carlos R Rodrigues Veloso
JOSÉ CARLOS RODRIGUES VELOSO

JOSÉ CARLOS RODRIGUES VELOSO
RUA: TV SÃO JOÃO S/N CENTRO, – PILAR – PB – CNPJ: 24.544.987/0001-73

CODATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 34
ASS.

Assunto **COTAÇÃO - WANDERLY SOARES**
Remetente Oxente Comercio <oxentecomercio@gmail.com>
Para <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-05-10 09:46

- ORÇAMENTO DEFENSORIA PUBLICA 10.05.16.xls (~144 KB)

Bom dia!

Segue retorno referente a cotação de aquisição e recarga de cartucho e toner.

Grata

--
Gentileza Acusar o Recebimento deste .
Oxente Comércio e Serviços
Razão Social: Wanderly Soares de Souza
CNPJ: 11.589.693/0001-16
(83) 3507-3521

OXENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS

Mat. Expediente – Informática – Limpeza – Descartáveis – Equipamentos – Eletrodomésticos – Maquinas – Corte e Costuras – Tecidos – Cosméticos – Brinquedos - Gêneros Alimentícios – Artigos de Serigrafia – Recarga de Cartuchos e etc.

Razão Social: Wanderly Soares de Souza EPP
CNPJ N° 11.589.693/0001-16 Insc.Est.16.165.161-5
Avenida Generino Maciel, n° 396- Jaguaribe- João Pessoa/ PB
Tels./Fax (083) 3507-3521/8766-1241
E-Mail: oxentecomercio@gmail.com

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 35
ASS.

A (O): DEFENSORIA PÚBLICA

Data : 10 DE MAIO DE 2016

Item	Quant.	Unid.	Produto	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
			SERVIÇO DE AQUISIÇÃO			
1	4	UND	TONNER HP 78 A		55,00	220,00
2	2	UND	TONNER HP 85 A		55,00	110,00
3	5	UND	CARTUCHO HP 21 A		45,50	227,50
4	5	UND	CARTUCHO HP 22 A		60,00	300,00
5	5	UND	CARTUCHO HP 920 (PRETO)		80,00	400,00
6	5	UND	CARTUCHO HP 920 (MAGENTA)		80,00	400,00
7	5	UND	CARTUCHO HP 920 (AMARELO)		80,00	400,00
8	5	UND	CARTUCHO HP 920 (AZUL)		80,00	400,00
[illegible]	4	UND	FITA EPSON FX2190 (MATRICIAL)		30,00	120,00
10	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 950 (PRETO)		40,00	80,00
11	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 (XLC 951 AMARELO)		40,00	80,00
12	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 (XLC 951 AZUL)		40,00	80,00
13	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 (XLC 951 MAGENTA)		40,00	80,00
			VALOR TOTAL	R$		2.897,50
			(DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			
			SERVIÇO DE RECARGA			
1	20	UND	RECARGA TONNER XEROX 3250		35,00	700,00
2	10	UND	RECARGA TONNER SAMSUNG 4828		35,00	350,00
3	30	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A		10,00	300,00
4	30	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A		10,00	300,00
5	40	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 XL (COLORIDO)		10,00	400,00
6	20	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 (PRETO)		10,00	200,00
7	8	UND	RECARGA TONNER XEROX 3220		35,00	280,00
8	10	UND	RECARGA TONNER XEROX 3124		30,00	300,00
9	2	UND	RECARGA TONNER HP 1005		30,00	60,00
10	50	UND	RECARGA TONNER HP 78A		30,00	1.500,00
11	20	UND	RECARGA TONNER HP 85A		30,00	600,00
			VALOR TOTAL	R$		4.990,00
			(QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			
						-
						-

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
COND. PAGAMENTO: A VISTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
FLS. 36
ASS.

ConexãoPB Informatica
Vendas e Assistencia Tecnica
Av. Monteiro da Franca, 532 - Lj06, Manaira
João Pessoa - PB 58038-170
CNPJ 07.030.427/0001-81 Fax (83) 3226-5150

Núm. do pedido de compra

ORÇAMENTO

Fornecedor

Nome O mesmo
Endereço
Cidade UF CEP.
Telefone

Cliente

Nome Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Endereço
Cidade UF PB CEP.
CGC/ I.E. I.E.

Qtde.	Unidade	Descrição	Preço unitário	TOTAL
4	UND	Toner compatível com HP 78A	R$ 64,90	R$ 259,60
2	UND	Toner compatível com HP 85A	R$ 59,90	R$ 119,80
5	UND	Cartucho compatível com HP 21A	R$ 59,90	R$ 299,50
5	UND	Cartucho compatível com HP 22A	R$ 89,90	R$ 449,50
5	UND	Cartucho compatível com HP 920 Preto	R$ 55,90	R$ 279,50
5	UND	Cartucho compatível com HP 920 Magenta	R$ 47,90	R$ 239,50
5	UND	Cartucho compatível com HP 920 Amarelo	R$ 47,90	R$ 239,50
5	UND	Cartucho compatível com HP 920 Azul	R$ 47,90	R$ 239,50
2	UND	Cartucho compatível com HP 950	R$ 49,90	R$ 99,80
2	UND	Cartucho compatível com HP 951 Amarelo	R$ 49,90	R$ 99,80
2	UND	Cartucho compatível com HP 951 Azul	R$ 49,90	R$ 99,80
2	UND	Cartucho compatível com HP 951 Magenta	R$ 49,90	R$ 99,80
			Subtotal	R$ 2.525,60
			Envio e manuseio	R$ 0,00
			Impostos	
			TOTAL	R$ 2.525,60

Detalhes sobre o pagamento

- ○ Cheque
- ◉ Dinheiro
- ○ Depósito
- ○ Duplicata

Nome
Número
Data de vencimento

Data de envio

Aprovação

Data
Núm. da nota
Repr. vendas
Entrega

Notas/observações

CNPJ: 07.030.427/0001-81
CONEXÃO PB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Av. Monteiro da Franca, 511 Loja 1/03
Manaíra-CEP: 58.038-320
João Pessoa-PB

CNPJ: 07.030.427/0001-6
Av. Monteiro da Franca, 511 - s 101
Manaíra-CEP: 58.038-310
João Pessoa-PB

On Line INFORMÁTICA
Venda e Assistência Técnica

07.531.534/0001-93
ADILSON TEOTONIO DE SOUZA
Av. Nego, 777 - Sala 103 - Empresarial Litoral
Tambaú - CEP 58.039-101
Insc. Est. 16.145.905-6
JOÃO PESSOA - PB

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 37
ASS.

João Pessoa, 13 de Maio de 2016.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

ORÇAMENTO:

Unidade	Qtde	Descrição	Valor	Total
UND	04	TONER COMP HP 78A	R$ 70,00	R$ 280,00
UND	02	TONER COMP HP 85A	R$ 65,00	R$ 130,00
UND	05	CART COMP HP 21A	R$ 65,00	R$ 325,00
UND	05	CART COMP HP 22A	R$ 90,00	R$ 450,00
UND	05	CART COMP HP 920 PRETO	R$ 60,00	R$ 300,00
UND	05	CART COMP HP 920 MAGENTA	R$ 50,00	R$ 250,00
UND	05	CART COMP HP 920 AMARELO	R$ 50,00	R$ 250,00
UND	05	CART COMP HP 920 AZUL	R$ 50,00	R$ 250,00
UND	02	CART COMP HP 950 PRETO	R$ 55,00	R$ 110,00
UND	02	CART COMP HP 951 AMARELO	R$ 55,00	R$ 110,00
UND	02	CART COMP HP 951 AZUL	R$ 55,00	R$ 110,00
UND	02	CART COMP HP 951 MAGENTA	R$ 55,00	R$ 110,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.675,00

Tempo de entrega: 10 dias.

On Line INFORMÁTICA
Adilson Teotonio de Souza

Av. Nego 777 Sala: 103 Emp. Litoral-Tambaú
Cep: 58039-101 João Pessoa - PB - Fone: (83) 3247.1994 - adilsonteotonio@ig.com.br

Recarga informática

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 38
ASS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RECARGA DE CARTUCHO

01-TONER XEROX 3250-
20 UND
UNIT.R$: 40,00
VALOR TOTALR$: 800,00

02-TONER SAMSUNG 4828-
10 UND
AL UNIT.R$:60,0VALOR TOTAL R$:600,00

03-CARTUCHO HP 21A
30 UND
VAL UNIT.R$:10,00
VALORT OTAL R$: 300,00

04-CATUCHO HP 22ª
30 UND
UNIT. R$: 10,00 VALOR TOTAL R$:300,00

05-CARTUCHO HP 122 XL COLORIDO
40 UND
UNIT.R$:10,00 VALOR TOTALR$:400,00

06-CARTUCHO HP 122 PRETO
20 UND
VAL UNIT.R$:10,00 R$:200,00

07-TONER XEROX 3220
08 UND
AL UNIT.R$:50,00 R$:400,00

08-TONER XEROX 3124
10 UND
VAL UNIT.R$:60,00 R$:600,00

09-TONER HP 1005
02 UND
UNIT.R$:,40,00 VALOR TOTALR$:80,00

10-TONER HP 78ª
50 UND
UNIT.R$:30,00 VALOR TOTALR$: 1.500,00

11-TONER HP 85ª
20 UND
UNIT.R$:40,00
VALOR TOTALR$:600,00

R$:5.780,00

CNPJ 09 440 426/0001-30
Insc. Est. 16 155 763-8
RECARGA CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
A.v Min. José Américo de Almeida, 22
Loja 01 - Torre - Cep: 58.040.300
João Pessoa - PB

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Aquisição de recargas dos suprimentos (Tonner e cartuchos) para abastecimento em impressoras instaladas na Sede da Defensoria Pública, bem como Núcleos de Atendimentos, Varas e demais Comarcas do Estado.

AQUISIÇÃO

Item	Quant	Unidade	Descrição	JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO	OXENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS	CONEXAO PB INFORMATICA	ONLINE INFORMATICA	RECARGA INFORMATICA
1	4	UND	TONNERHP 78A	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 259,60	R$ 280,00	#
2	2	UND	TONNERHP 85A	R$ 130,00	R$ 110,00	R$ 119,80	R$ 130,00	#
3	5	UND	CARTUCHO HP 21 A	R$ 275,00	R$ 227,00	R$ 299,50	R$ 325,00	#
4	5	UND	CARTUCHO HP 22 A	R$ 375,00	R$ 300,00	R$ 449,50	R$ 450,00	#
5	5	UND	CARTUCHO HP 920 (PRETO)	R$ 150,00	R$ 400,00	R$ 279,50	R$ 300,00	#
6	5	UND	CARTUCHO HP 920 (MAGENTA)	R$ 150,00	R$ 400,00	R$ 239,50	R$ 250,00	#
7	5	UND	CARTUCHO HP 920 (AMARELO)	R$ 150,00	R$ 400,00	R$ 239,50	R$ 250,00	#
8	5	UND	CARTUCHO HP 920 (AZUL)	R$ 150,00	R$ 400,00	R$ 239,50	R$ 250,00	#
9	4	UND	FITA EPSON FX2190 (MATRICIAL)	R$ 160,00	R$ 120,00	#	#	#
10	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 950 (PRETO)	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 99,80	R$ 110,00	#
11	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 (XLC 951 AMARELO)	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 99,80	R$ 110,00	#
12	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 (XLC 951 AZUL)	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 99,80	R$ 110,00	#
13	2	UND	TONNER OFFICET PRO 8600 (XLC 951 MAGENTA)	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 99,80	R$ 110,00	#
TOTAL :				**R$ 2.120,00**	R$ 2.897,50	R$ 2.525,60	R$ 2.675,00	#

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - FLS. 39 ASS

SERVIÇO DE RECARGA

1	20	UND	RECARGA TONNER XEROX 3250	R$ 600,00	R$ 700,00	#	#	R$ 800,00
2	10	UND	RECARGA TONNER SAMSUNG 4828	R$ 400,00	R$ 350,00	#	#	R$ 600,00
3	30	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A	R$ 300,00	R$ 300,00	#	#	R$ 300,00
4	30	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A	R$ 300,00	R$ 300,00	#	#	R$ 300,00
5	40	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 XL (COLORIDO)	R$ 400,00	R$ 400,00	#	#	R$ 400,00
6	20	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 (PRETO)	R$ 200,00	R$ 200,00	#	#	R$ 200,00
7	8	UND	RECARGA TONNER XEROX 3220	R$ 320,00	R$ 280,00	#	#	R$ 400,00
8	10	UND	RECARGA TONNER XEROX 3124	R$ 400,00	R$ 300,00	#	#	R$ 600,00
9	2	UND	RECARGA TONNER HP 1005	R$ 80,00	R$ 60,00	#	#	R$ 80,00
10	50	UND	RECARGA TONNER HP 78A	R$ 1.375,00	R$ 1.500,00	#	#	R$ 1.500,00
11	20	UND	RECARGA TONNER HP 85A	R$ 600,00	R$ 600,00	#	#	R$ 600,00
TOTAL :				**R$ 4.975,00**	R$ 4.990,00	#	#	R$ 5.780,00

João Pessoa/PB, 30 de maio de 2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
ASS
FLS. 46

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 41
ASS.

CERTIDÃO

CÓDIGO: **1689.E6C5.CE9E.1E59**

Emitida no dia 20/05/2016 às 11:42:29

Nome Empresarial:
JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO 07855148485

Endereço: **SAO JOAO**		Número: **S/N**	Complemento:
Bairro: **CENTRO**	Município: **PILAR**		CEP: **58338-000**
Inscr. Estadual: **16.269.807-0**	Situação Cadastral: **ATIVO**	CNPJ/CPF: **24.544.987/0001-73**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 42
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO 07855148485
CNPJ: 24.544.987/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:21:10 do dia 15/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2016.
Código de controle da certidão: **6A51.44D2.A5C7.83C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 43
ASS.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24544987/0001-73
Razão Social: JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO
Nome Fantasia: COPILAR
Endereço: RUA TV SAO JOAO 01 / CENTRO / PILAR / PB / 58338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2016 a 02/06/2016

Certificação Número: 2016050401364169395778

Informação obtida em 20/05/2016, às 11:40:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 44
ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.544.987/0001-73 MATRIZ		07/04/2016

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO 07855148485

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COPILAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
82.19-9-01 - Fotocópias
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TV SAO JOAO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.338-000	CENTRO	PILAR	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
copilarcopilar@gmail.com	(83) 8746-0398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2016** às **11:45:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 45
ASS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO 07855148485
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.544.987/0001-73
Certidão nº: 48361239/2016
Expedição: 20/05/2016, às 11:48:05
Validade: 15/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO 07855148485 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.544.987/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 46
ASS.

CNDM – Certidão Negativa de Débito Municipal

Certifico, a pedido de pessoa interessada que o **Sr. JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO,** inscrito no **CNPG- 24.544.987/0001-73, COPILAR,** mesmo(a) está **QUITES** para com a **FAZENDA MUNICIPAL,** no que se refere aos impostos e obrigações tributárias municipais.

E, para constar, foi lavrada e presente certidão.
O referido é verdade.

OBS: Esta certidão tem a validade de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Pilar (PB), 19 de abril de 2016.

Sec. de administração, Finanças e Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 47
ASS

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 1110/2016-4 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária
O valor total para aquisição é de **R$ 2.120,00** (dois mil, cento e vinte reais) e para serviços o valor total é de **R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).**
Em, 31/05/2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,
Dotação orçamentária: 14101031265046421933903021339039
Fonte: 100
Em, 31/05/16

Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

SIAF 3.0 Sistema Integrado de Adm. Financeira SG18 31/05/2016
CODATA Reserva Orcamentaria por Documento 14:51:35
FEDDC ---------- LRF128M

Exercicio.....: 2016
Orgao.....: 140001 DPPB
Reserva.....: 00011 Credor: 00333822
Movimento.....: 11 ATUALIZACAO
Classificacao.: 01066 14101.03.126.5046.4219.0000.0000287.33903000.10000
Finalidade....: REFERENTE AO PROCESSO 1110/16-AQUISICAO
DE CARTUCHOS E TONNERS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
ASS FLS

Valor Reserva.: 2.120,00 Valor Empenhado:
Valor Anulado.: Saldo Reserva..: 2.120,00
Dt. Atualiza..: 31/05/2016 Responsavel...: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Help Volta NE.s Anul Fim LCP
4AÛ 02,001

Dotação e reserva nas fls. 47-49.

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

```
SIAF 3.0              Sistema Integrado de Adm. Financeira    SG18   31/05/2016
CODATA                 Reserva Orcamentaria por Documento            14:51:38
FEDDC      ------------------------------------------------------- LRF128M
Exercicio.....: 2016
Orgao.........: 140001  DPPB
Reserva.......: 00012  Credor: 00333822
Movimento.....: 11  ATUALIZACAO
Classificacao.: 01067  14101.03.126.5046.4219.0000.0000287.33903900.10000
Finalidade....: REFERENTE AO PROCESSO 1110/16-SERVICO DE
                RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS

Valor Reserva.:            4.975,00        Valor Empenhado:
Valor Anulado.:                            Saldo Reserva..:          4.975,00
Dt. Atualiza..: 31/05/2016      Responsavel...: MARIO MORENO NETO
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
     Help        Volta             NE.s  Anul        Fim          LCP
4AÛ                                                                 02,001
```

CENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - BA
FLS. 50
ASS.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24544987/0001-73
Razão Social: JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO
Nome Fantasia: COPILAR
Endereço: RUA TV SAO JOAO 01 / CENTRO / PILAR / PB / 58338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2016 a 21/06/2016

Certificação Número: 2016052301183032528646

Informação obtida em 09/06/2016, às 16:24:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 51
ASS

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1110/2016-4

Interessado: SUBGERÊNCIA DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

Assunto: Contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cartuchos e toners

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR,** para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24,II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 52
ASS.

PARECER JURÍDICO Nº 283/16
PROCESSO Nº 1110/2016-4

1. AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS DA DPPB ENQUANTO FINALIZA PROCESSO LICITÓRIO.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 7.095,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para a aquisição e recarga de cartuchos e tonners da DPPB enquanto se finaliza procedimento licitatório.

Consta autorização do Defensor Público Geral de fls. 02, termo de referência fls. 03-08 e 21-27, aviso de cotação de preços de fls. 13, publicado no DOE de 16/04/2016, propostas comerciais de fls. 32 a 38, relatório de cotação de fls. 39-40.

CARLOS RODRIGUES VELOSO apresentou proposta no valor de R$ 7.095,00, sendo R$ 2.120,00 para aquisição e R$ 4.975,00 para recarga, enquanto OXENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS orçou em R$ 7.887,50, sendo R$ 2.897,50 para aquisição e R$ 4.990,00 para recarga. As Empresas CONEXÃO PB INFORMÁTICA e ONLINE INFORMÁTICA apresentaram proposta para aquisição no valor de R$ 2.525,60 e R$ 2.675,00, respectivamente. Por fim, a empresa RECARGA INFORMÁTICA orçou a o serviço de recarga em R$ 5.780,00.

Assim, o preço médio para a aquisição de cartuchos e tonners é de R$ 2.554,52 e a recarga é de R$ 5.248,33.

Consta nos autos certidões de regularidade fiscal do proponente com melhor preço (fls. 41-46 e 50).

Dotação e reserva nas fls. 47-49.

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 53
ASS.

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total aproximado de R$ 7.095,00.) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a aquisição de cartuchos e tonners e do serviço de recarga dos mesmos através do fornecedor CARLOS RODRIGUES VELOSO, CNPJ: 25.544.987/0001-73, pelo valor total de R$ 7.095,00, sendo R$ 2.120,00 para aquisição de cartuchos e tonners e R$ 4.975,00 para recarga dos mesmos, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 15 de junho de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 15 de junho de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 1110/2016-4

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.
Cumpra-se.

Em: 15/06/2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 54
ASS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 1110/2016-4
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de CARLOS RODRIGUES VELOSO, CNPJ: 25.544.987/0001-73, pelo valor total de R$ 7.095,00, sendo R$ 2.120,00 para aquisição de cartuchos e tonners e R$ 4.975,00 para recarga dos mesmos, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 15 de junho de 2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1110/2016-4; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016. VALOR R$: 7.095,00.

Objeto: contratação de CARLOS RODRIGUES VELOSO, CNPJ: 25.544.987/0001-73, ao custo total de R$ 7.095,00, para a aquisição de cartuchos e tonners ao custo de R$ 2.120,00 e serviço de recarga dos mesmos ao custo de R$ 4.975,00. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que autoriza e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 15/06/2016.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

FLS. 55

ASS

Linhas:	17
Tamanho:	5 cm
Preço/centímetro:	R$ 30,37
Preço:	R$ 151,85

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 86
ASS

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 57
ASS

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/06/2016 15:14:59
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 3973630
Data prevista de publicação: 16/06/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9073387	ExtratoDispensa0182016 - cartucho.rtf	cd7fb014f31168af 9c26203b954b5346	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 151,85**
TOTAL DO OFICIO			**5,00**	**R$ 151,85**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - SAF

Processo Administrativo Nº 103.860/2016 - SAF

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF realizará às 15h00min do dia 28 de junho de 2016, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, nº 01-C, bairro Turu, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de fornecimento de combustíveis, com o uso de tecnologia de cartões magnéticos, com chip individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Maranhão, da frota de veículos da Secretaria, incluindo-se os veículos locados e os que venham ser adquiridos e incorporados à frota, na forma da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br) e no site oficial da CCL (www.ccl.ma.gov.br).

São Luís-MA, 13 de junho de 2016.
JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 13/2016-GLI/COINF/SED Nº CADASTRAL 6392 . Processo: 29/004939/2013. Partes: Secretaria Estadual de Educação e a empresa Lanel Construções Ltda - Epp. Objeto: Contratação direta do remanescente da obra referente a construção de cobertura de quadra esportiva na EE. Braz Sinigáglia, no município de Batayporã/MS - PAC 203.689/2012. Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta. Dotação Orçamentária: 290101 Funcional Programática 12368201021910010 Natureza da Despesa 44.90.51.35 Fonte 0112260022. Valor Total: R$ 110.402,34 (Cento e dez mil, quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Do Prazo: O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED. Data da Assinatura: 08/06/2016. Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Laucilio Ávila Rondon

Espécie: Contrato nº 14/2016-GLI/COINF/SED Nº CADASTRAL 6390 . Processo: 29/004979/2013. Partes: Secretaria Estadual de Educação e a empresa Lanel Construções Ltda - Epp. Objeto: Contratação direta do remanescente da obra referente a construção de cobertura de quadra esportiva na EE. Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul/MS - PAC 203.689/2012. Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta. Dotação Orçamentária: 290101 Funcional Programática 12368201021910010 Natureza da Despesa 44.90.51.35 Fonte 0112260022. Valor Total: R$ 65.915,83 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos). Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Do Prazo: O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED. Data da Assinatura: 08/06/2016. Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Laucilio Ávila Rondon

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- SPAL Nº 5.2016/3030 - PEM

Objeto: Polímero Catiônico. Dia da Licitação: 29 de junho de 2016, às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 16/06/2016. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

Belo Horizonte-BH, 15 de junho de 2016.
SINARA INACIO MEIRELES CHENNA
Diretora - Presidente da Empresa

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento Jurídico nº 201/2016 - Partes: EPAMIG E ALEXRANDRE H M CHAMONE COMERCIO EPP. Objeto: Aquisição de adubos. Valor: R$89.991,20. Data de Assinatura: 15/06/2016. Vigência: 16/06/2016 a 16/12/2016. Proces. Licit.: nº3051002000049/2016 Pregão Eletrônico. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Gustavo Henrique Abreu- ALEXRANDRE H M : Maria Geralda de Resende. Assessora Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS -EMATER MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Planejamento SIRP 106/2016 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo EMATER-MG 55/2016 - Pregão eletrônico para registro de preços 16/2016 - Objeto: Aquisição de equipamentos para inseminação artificial em bovinos - Recebimento das propostas até 04/07/2016 às 08:59h. Sessão pública 04/07/2016 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8085/8088.

Belo Horizonte-BH, 15 de junho de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1261/2016-0; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016. VALOR R$: 3.250,00. Objeto: Contratação de YAGO JOSÉ GUEDES PEREIRA, CPF: 104.357.894-30, ao custo de R$ 3.250,00, para fornecimento de fardamento.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que autoriza e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2016.

PROCESSO N.º 1110/2016-4; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016. VALOR R$: 7.095,00. Objeto: contratação de CARLOS RODRIGUES VELOSO, CNPJ: 25.544.987/0001-73, ao custo total de R$ 7.095,00, para a aquisição de cartuchos e tonners ao custo de R$ 2.120,00 e serviço de recarga dos mesmos ao custo de R$ 4.975,00.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que autoriza e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 15 de junho de 2016
VANILDO OLIVEIRA BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
Reedição

Processo n.º 418/2016-7. PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá - João Pessoa/PB, na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, no dia 04 de julho de 2016 às 14h00min. Objeto: formação de registro de preços, para eventual contratação de serviços de telecomunicações englobando Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso GPRS/EDGE/2G e Controle de Gastos e aquisição de aparelhos telefônicos celulares e smartphones, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I), com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.122.5046.4195.339039.100.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital retificado mediante prévia solicitação, através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br ou no site:

http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoes-comprasdiretas.php

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS
Pregoeiro

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

REGISTRO NA CGE Nº 16-00477-0, de 15/06/2016

A EMEPA-PB - Empresa Pública de Direito Privado, CNPJ/MF: 09.295.684/0001-70 com sede na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema PB-008, Km 07, Jacarapé III, João Pessoa - PB, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna ao conhecimento público, que realizará CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, do tipo menor preço, conforme o seguinte: DO OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução de obras referente a construção de cerca de 08 (oito) fios de arame farpado na Estação Experimental de Alagoinha em Alagoinha/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para execução do objeto é de R$ 2.097,07 (duzentos e noventa e cinco mil, noventa e um reais e setenta centavos). DATA: A referida licitação será realizada no dia 18 de Julho de 2016, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da EMEPA/PB, localizada na BR 230 Km 13,3-Estrada de Cabedelo-EMATER-PB, CEP 58.109-303. RECURSOS: A contratação desses serviços se darão com recursos financeiros do Convênio Federal PAC 2009. INFORMAÇÕES: Cópia do Edital poderá ser adquirida no site: www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais ou através da Comissão Especial de Licitação-CEL localizada na BR 230, Km 13,3 CEP. 58.109-303, Estrada de Cabedelo-EMATER-PB, na Sala da CPL da EMEPA, de segunda a sexta das 08h00 às 13h00, ou, ainda, pelo telefone (83)3218.8100 - ramal 244.

João Pessoa-PB, 15 de junho de 2016
LAYSE NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 16/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Rivadavia Clock & Cia Ltda - EPP, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R$ 1.731.900,00.

O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

CONCORRÊNCIA Nº 33/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Gennan Construtora de Obras Ltda., primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R$ 2.632.300,00.

O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 68/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 1 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação: Empresas Classificadas: 1ª) Perfuribel Poços Artesianos Ltda. R$ 66.759,72; 2ª) Copam Poços Artesianos Ltda. R$ 79.000,00; 3ª) Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda. R$ 82.706,78; 4ª) PFG Poços Artesianos Ltda - ME. R$ 87.750,00; 5ª) Perfugel Perfurações Geológicas Ltda. R$ 92.116,53. O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: http://licitacoes.sanepar.com.br. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 24/06/2016 às 9h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 2, da licitação em referência.

CONCORRÊNCIA Nº 71/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 1 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação: Empresas Classificadas: 1ª) Sociedade da Água Serviços Ambientais e Engenharia Ltda - ME. R$ 161.800,00; 2ª) Globo Engenharia e Serviços Ltda ME. R$ 167.200,00; 3ª) DM Engenharia e Serviços Ltda EPP. R$ 168.000,00; 4ª) A L Agrimensura Topografia e Avaliação de Terras SS Ltda.- ME. R$ 195.000,00; 5ª) Azimute Topografia Ltda. R$ 260.090,09; Empresa Desclassificada: Eset Engenharia e Topografia Ltda, por não atender ao subitem 5.3, Capítulo II do edital de Licitação. O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: http://licitacoes.sanepar.com.br. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 27/06/2016 às 9h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 2, da licitação em referência.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
ASS. FLS. 58